

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o padrão do cargo de Assessor da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o padrão do cargo de Assessor da Câmara Municipal, criado pelo Decreto Legislativo nº 2/89, de 22 de dezembro de 1989, para CC5 ou FG5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos submetendo à apreciação dos nobres pares o projeto de resolução acima, considerando que, em princípio, toda despesa deve ser autorizada.

A alteração ora proposta visa, além de remunerar de forma mais adequada o trabalho complexo exigido no exercício do referido cargo, procurar atender às despesas com combustível, despendidas voluntariamente pelo funcionário que exerce o cargo, quando a serviço externo, seja na realização de pesquisa de preços, aquisição de produtos, consertos de aparelhos, solicitação de serviços, acolhimento de assinatura do Presidente, entre outras.

São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2002.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Ver. ASTOR CASPAR DOS SANTOS
Vice-Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA	
EM:	18, 4, 2002
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
Presidente	